

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 10 de março de 2022



Nesta edição:

- **Derrubado o veto ao parcelamento de dívidas de micro e pequenas empresas**
- **Projetos sobre combustíveis são analisados pelo Senado e Câmara**

## **Derrubado o veto ao parcelamento de dívidas de micro e pequenas empresas**

O Congresso Nacional derrubou o veto nº 8 de 2022, referente ao PLP 46/2021 que instituiu o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (RELPE).

O RELPE permitirá que as micro e pequenas empresas, que sofreram grande impacto da crise econômica decorrente da pandemia, possam regularizar sua situação fiscal e restabelecer condições financeiras saudáveis que viabilizem a retomada do crescimento. O parcelamento permitirá, do ponto de vista da administração pública, a recuperação de créditos que dificilmente ocorreria no momento atual.

No Senado Federal, a derrubada do veto teve orientação de todos os partidos, inclusive do próprio governo. Na Câmara dos Deputados, apenas o NOVO orientou contrariamente à derrubada do veto.

## **Projetos sobre combustíveis são analisados pelo Senado e Câmara**

Com objetivo de buscar uma solução para o preço dos combustíveis, os parlamentares analisaram dois projetos de lei que tratam sobre o tema: o **PL 1472/2021**, que trata de diretrizes de preços dos derivados de Petróleo e o **PLP 11/2020**, que altera regra de incidência do ICMS sobre combustíveis.

- **PL 1472/2021 - diretrizes dos preços dos combustíveis:**

O Plenário do Senado Federal aprovou, por 61 votos favoráveis a 8 contrários, o substitutivo do relator, sen. Jean Paul Prates (PT/RN), que **institui alterações nas diretrizes dos preços dos combustíveis** e estabelece o Auxílio Combustível Brasileiro (ACB), destinado a motoristas autônomos de transporte individual, pilotos de pequenas embarcações e motociclistas. **Diferente das versões anteriores, o relator suprimiu a criação do Imposto de Exportação incidente sobre o petróleo bruto.**

O Poder Executivo regulamentará a utilização de **bandas móveis de preços** para estabelecer limites de variação, de forma que quando os preços estiverem baixo do estipulado, os recursos correspondentes à diferença entre o preço de mercado e o limite inferior da banda serão acumulados na **Conta de Estabilização de Preços de Combustíveis** (CEP - Combustíveis). Por oposto, quando os

preços se situarem acima do limite superior da banda, os recursos da conta serão utilizados para manter os preços dentro da banda.

A CEP – Combustíveis também poderá receber recursos adicionais de participações governamentais relativas ao setor de petróleo e gás destinadas à União; dividendos da Petrobrás pagos à União; receitas públicas não recorrentes relativas ao setor de petróleo e gás, em razão da evolução das cotações internacionais do petróleo bruto; e o superávit financeiro de fontes de livre aplicação disponíveis no Balanço da União, em caráter extraordinário.

No exercício de 2022, a proposta de destinação de lucros Petrobras deverá prever medidas voltadas a mitigar os impactos da volatilidade dos preços internos de derivados de petróleo e GLP.

A proposta segue para análise da Câmara dos Deputados.

- **PLP 11/2020 - ICMS sobre combustíveis**

Durante a tarde, o Plenário do Senado aprovou, por 68 votos favoráveis a 1 contrário, o substitutivo do sen. Jean Paul Prates (PT/RN), que **estabelece o regime monofásico na tributação do ICMS** nas operações com gasolina, etanol anidro combustível, diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado do gás natural.

O texto também determina a **adoção de alíquota ad rem** (valor fixo por quantidade/volume) e uniforme em todo o território nacional; e **reduz a zero, até 31/12/2022, as alíquotas de PIS/Cofins**, incidentes nas operações no mercado interno e na importação.

Por fim, incluiu dispositivo que permite a dispensa do cumprimento das exigências fiscais da LRF e da LDO para as medidas do Poder Legislativo e Executivo que entrarem em vigor em 2022, relativamente ao ICMS, PIS/Cofins e CIDE-Combustíveis sobre diesel, biodiesel e GLP.

Em seguida, o projeto retornou à Câmara dos Deputados e foi analisado no turno da noite.

O Plenário da Câmara aprovou, por 414 votos favoráveis a 3 contrários, as alterações promovidas pelo Senado Federal. Foram suprimidos apenas os dispositivos que autorizavam os Estados a reajustarem a alíquota do ICMS, em caráter extraordinário, sem observar os intervalos mínimos e o dispositivo que incluía a querosene de aviação no regime monofásico.

A matéria segue para sanção presidencial.



**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:  
<https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2019/12/informe-legislativo/#informe-legislativo-no-0022020%20>

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**